



TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pelo Pedido: Gilda Almeida

Secretária: Gabriella Zuquetto

1. **JUSTIFICATIVA DA COMPRA:** Para atender demanda da Secretaria de Saúde, considerando a necessidade da aquisição desses equipamentos, é necessário para o manter a infraestrutura da Secretaria de Saúde, assim dando continuidade aos atendimentos as atividades desempenhadas nas unidades de saúde.

Os tablets referidos serão adquiridos para o trabalho dos agentes comunitários de saúde realizarem a atualização de cadastro da população usuário do SUS do Município, assim proporcionando melhoria tecnológica, agilidade e alta resolutividade das demandas.

Hoje as unidades básicas de saúde não comportam computadores para todos os agentes de saúde, o que dificulta o trabalho dos agentes quando estão nas casas pessoalmente falando com os usuários. É a oportunidade para ter uma melhoria significativa de tecnologia e dar suporte as demandas de atualização de cadastro, o que vai impactar positivamente em todos os demais setores, principalmente nos agendamentos de consultas e exames e nos contatos com pacientes.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, om intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de contratação do serviço.

2. **DO OBJETO.** A aquisição inclui 20 tablets.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Finalidade: ORDEM DE COMPRA EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA.					
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
02	Tablet Tipo 2: Tela 10" polegadas - 4G - 2GHz Octacore – 3 GB Ram – 64 GB Armaz. - Res. 1200x800 – Câm. 8 Mp Tras. / 5 Mp Diant. – Bat. 6.000mAh – Capa + MDM (Garantia 12 Meses)	UN	20	R\$787,19	R\$ 15.743,80
Total					R\$ 15.743,80

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria de Saúde, necessita da aquisição de tablets, assim dando continuidade aos atendimentos as atividades desempenhadas nas unidades de saúde. Serão investimentos de tecnologia para capacitar os agentes comunitários de saúde melhorando os atendimentos e atualizações de cadastros dos usuários do SUS, assim proporcionando melhoria tecnológica, agilidade e alta resolutividade das demandas.



Dado o exposto, pretende-se com essa contratação investir em tecnologia para melhorias na Secretaria de Saúde e suas unidades, visando agilidade nos atendimentos, qualidade nos seus dispositivos e consequentemente melhoria na qualidade do serviço ofertado aos usuários do Município, fornecendo insumos aos atendimentos na assistência à saúde.

Mediante a necessidade de ampliação da qualidade do sistema de informatização das ESF, considerando os atendimentos domiciliares realizados pelos agentes comunitários de saúde, necessitamos de dispositivos móveis do tipo Tablet para melhor registro do acompanhamento domiciliar. A aquisição deste dispositivo eletrônico facilita o registro dos atendimentos em domicílio, otimizando o trabalho dos profissionais e evitando a perda de registros.

Aquisição através de Adesão Ata nº 01/2025 Consórcio – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024-SRP.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento do princípio da economicidade com o interesse da Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldo nas pesquisas de preços mencionadas no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação diretos estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14.133/21.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

Os equipamentos deverão ser entregues conforme solicitação expressa da secretaria interessada, no prazo de até 20 (vinte) dias, em horário de expediente, em local a ser indicado no momento da solicitação. O prazo começa a correr no momento em que o fornecedor vencedor tiver ciência da solicitação. O prazo poderá ser prorrogado desde que justificado e aceito pelo Município.

O item deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

Local de Entrega: Rua General João Antonio 1305, São Vicente do Sul
Das 08hs às 14hs, A/c Gean Dutra.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3. Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4. Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5. Supervisionar a execução do contrato, exigindo prestação na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;



6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização da presente aquisição será exercida pela servidora designada na Portaria da Comissão Organizadora. Além disso, a fiscais designados fica Juliana Salvany, Gean Dutra.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente as seguintes documentações:
Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscais, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao GTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da aquisição dos equipamentos é de R\$ 15.743,80 (quinze mil setecentos e quarenta e três reais oitenta centavos), conforme pesquisa de mercado anexado.

11. DA GARANTIA

A garantia dos produtos a serem adquiridos deve obedecer aos prazos do Fabricante.



12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar a CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome da CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

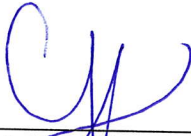
A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que por ventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

13. DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 13/06/2025



Gabriella Zuquetto
Secretária de Saúde



Gilda Nunes de Almeida
Oficial Administrativo
Portaria nº 139/2023
Gilda Almeida
Of. Administrativo
Setor Compras SMS